



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1159

ANO 07

Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2019

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

Santa Rita - PB, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente (s) vencedor (es):

- BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 13.344.533/0001-32

Valor: R\$ 973.463,50

- CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.655.938/0001-01

Valor: R\$ 8.379,00

- COMERCIAL MEDEIROS LTDA

CNPJ: 04.654.716/0001-63

Valor: R\$ 27.505,00

- MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 29.398.597/0001-56

Valor: R\$ 843.380,50

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Santa Rita - PB, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- H M MONTEIRO DE MELO

CNPJ: 11.776.834/0001-00

Valor R\$: 304.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Processo
Administrativo - COPAD

PORTARIA Nº 023/2019 – COPAD, de 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a publicação de resultado de julgamento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2019 – GS-SAG, de 12/03/2019, expedida pelo Secretário de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE nº 990, de 19/03/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade dos atos administrativos municipais, conforme dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, o artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita-PB de 1990, e o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.524/2013, de 28/03/2013, publicada no DOE nº 01, de 01/04/2013;

CONSIDERANDO o julgamento da Procuradora Geral do Município, Dra. Luciana Meira Lins Miranda, de 02/12/2019 (fl. 22), acatando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 007/2019, de 12/11/2019 (fls. 17-19), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o resultado de julgamento do seguinte Processo que tramitou na presente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

Nº DE REGISTRO	SERVIDOR(A)	RESULTADO
007/2019	Solange Cavalcante de Oliveira	Arquivamento



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 04 de dezembro de 2019.

Anna Wanessa P. Toscano
Membro

Jobson Florindo Batista
Membro

Ivys Medeiros da Costa
Presidente

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**
Secretaria de Administração e Gestão
Endereço:
Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410
Correio eletrônico:
diario@santarita.pb.gov.br